

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/2011.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Esperidião – MT, para o exercício de 2011.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião – MT, o Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2011, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art. 2º - O orçamento fiscal do Município de Porto Esperidião - MT, para o exercício financeiro de 2011, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita Bruta em R\$ **24.071.472,00** (Vinte e quatro milhões, setenta e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais), que depois de deduzidos R\$ **1.966.600,00** (Hum milhão, novecentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais), que são a contribuição para formação do **FUNDEB**, ficando portando a Receita Líquida em R\$ **22.104.872,00** (Vinte e dois milhões, cento e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais), discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS		
1-ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Receitas Correntes	R\$	18.366.172,00
Receita Tributaria	R\$	1.345.000,00
Receita de Contribuições	R\$	270.000,00
Receita Patrimonial	R\$	79.000,00
Receita de Serviços	R\$	292.400,00
Transferências Correntes	R\$	16.244.400,00
(-) Contribuições para o FUNDEB	R\$	1.966.600,00
Outras Receitas Correntes	R\$	135.372,00
Transferência de Capital	R\$	4.310.000,00
Total direta	R\$	20.709.572,00
2-ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Receitas Correntes	R\$	874.800,00
Receita Tributaria	R\$	0,00
Receita de Contribuições	R\$	409.000,00
Receita Patrimonial	R\$	465.000,00
Receita de Serviços	R\$	0,00
Transferências Correntes	R\$	0,00
Outras Receitas Correntes	R\$	800,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$	520.500,00
Receita de Contribuições	R\$	520.500,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	R\$	
Total indireta		1.395.300,00
TOTAL GERAL		22.104.872,00

Art. 4º - A despesa município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ **22.104.872,00** (vinte e dois milhões, cento e quatro mil, e oitocentos e setenta e dois reais), que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS		
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	R\$	14.804.130,48
Pessoal e Encargos	R\$	7.895.130,48

Juros e Encargos da Divida	R\$	8.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	6.891.000,00
Despesas de Capital	R\$	5.577.450,08
Investimentos	R\$	5.452.450,08
Inversões Financeiras	R\$	2.000,00
Amortização de Divida	R\$	123.000,00
Reserva de Contingência	R\$	327.991,44
Reserva de Contingência	R\$	327.991,44
TOTAL DIRETA	R\$	20.709.572,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Despesas Correntes	R\$	611.000,00
Despesas de Pessoal e Encargos	R\$	45.200,00
Outras Despesas Correntes	R\$	566.000,00
Despesas de Capital	R\$	66.750,00
Investimentos	R\$	66.750,00
Reserva do RPPS	R\$	717.350,00
Reserva do RPPS	R\$	717.350,00
TOTAL INDIRETA	R\$	1.395.300,00
TOTAL GERAL – DIRETA + INDIRETA	R\$	22.104.872,00

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01- Câmara Municipal	R\$	660.000,00
02- Gabinete dom Prefeito	R\$	477.000,00
03- Secretaria de Educação	R\$	5.272.400,00
04- Secretaria Municipal de Administração	R\$	1.275.000,00
05- Secretaria Municipal de Obras	R\$	5.765.800,00
06- Secretaria Municipal de Saúde	R\$	4.355.630,48
07- Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	622.000,00
08- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$	552.950,08
09- Secretaria Municipal de Fazenda	R\$	1.162.991,44
10- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	R\$	253.400,00
11- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	312.400,00
Total da Administração Direta	R\$	20.709.572,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
01- Fundo Mun Previdência Social Serv Porto Esperidião	R\$	1.395.300,00
Total da Administração Indireta	R\$	1.395.300,00
TOTAL GERAL		22.104.872,00

III – POR FUNÇÕES:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 Legislativa	R\$	657.000,00
04 Administração	R\$	4.375.000,00
08 Assistência Social	R\$	622.000,00
09 Previdência Social	R\$	204.000,00
10 Saúde	R\$	4.325.630,48
12 Educação	R\$	5.272.400,00
13 Cultura	R\$	173.400,00
15 Urbanismo	R\$	1.060.000,00
16 Habitação	R\$	1.000.000,00
17 Saneamento	R\$	953.000,00
18 Gestão Ambiental	R\$	10.000,00
20 Agricultura	R\$	522.950,08
25 Energia	R\$	70.000,00
26 Transporte	R\$	612.800,00
27 Desporto e Lazer	R\$	392.400,00
28 Encargos Especiais	R\$	131.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$	327.991,44
Total da Administração Direta	R\$	20.709.572,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
09- Previdência Social.	R\$	1.395.300,00
Total da Administração Indireta	R\$	1.395.300,00
TOTAL GERAL	R\$	22.104.872,00

IV – POR SUB-FUNÇÕES:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
031 Ação Legislativa.	R\$	656.000,00
122 Administração Geral.	R\$	4.325.000,00
126 Tecnologia da Informatização	R\$	20.000,00
127 Ordenamento Territorial	R\$	80.000,00
128 Formação de Recursos Humanos	R\$	10.000,00
131 Comunicação Social	R\$	21.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente.	R\$	20.000,00
244 Assistência Comunitária.	R\$	702.000,00

301 Atenção Básica.	R\$	4.138.030,48
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial.	R\$	80.000,00
304 Vigilância Sanitária.	R\$	7.600,00
306 Alimentação e Nutrição.	R\$	130.400,00
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	204.000,00
361 Ensino Fundamental.	R\$	4.382.600,00
364 Ensino Superior	R\$	50.000,00
365 Educação Infantil.	R\$	709.400,00
392 Difusão Cultural.	R\$	173.400,00
451 Infra-Estrutura Urbana.	R\$	1.050.000,00
452 Serviços Urbanos.	R\$	222.800,00
482 Habitação Urbana.	R\$	1.000.000,00
512 Saneamento Básico Urbano.	R\$	953.000,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	R\$	10.000,00
601 Promoção da Produção Vegetal.	R\$	40.000,00
602 Promoção da Produção Animal	R\$	10.000,00
605 Abastecimento	R\$	16.000,00
606 Extensão Rural.	R\$	376.950,08
752 Energia Elétrica	R\$	70.000,00
782 Transporte Rodoviário	R\$	400.000,00
812 Desporto Comunitário.	R\$	312.400,00
813 Lazer.	R\$	80.000,00
843 Serviço da Dívida Interna.	R\$	131.000,00
999 Reserva de Contingência.	R\$	327.991,44
Total da Administração Direta	R\$	20.709.572,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
122 Administração Geral	R\$	300.950,00
272 Previdência do Regime Estatutário	R\$	1.094.350,00
Total da Administração Indireta	R\$	1.395.300,00
TOTAL GERAL	R\$	22.104.872,00

V – POR PROGRAMAS:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
001 Processo Legislativo	R\$	657.000,00
003 Administração Geral	R\$	4.984.000,00
000 Operações Especiais	R\$	131.000,00
0050 Educação Básica	R\$	4.518.000,00
0044 Salário Educação	R\$	140.000,00
0041 Melhoria e Produtividade Da Educação Infantil.	R\$	194.000,00
0040 Ensino Superior	R\$	50.000,00
0043 Esp. E Mant. Da Rede Física Escolar	R\$	240.000,00

0046 Desenvolvimento do Desporto e Lazer	R\$	173.400,00
0025 Previdência Municipal	R\$	30.000,00
0091 Transporte Urbano	R\$	1.612.800,00
0057 Habitação	R\$	1.000.000,00
0327 Eletrificação Rural	R\$	70.000,00
0075 Adm. e Desenvolvimento de A. na Área de Saúde,.	R\$	4.215.630,48
0076 Saneamento Básico	R\$	923.000,00
0077 Prevenção a Saúde.	R\$	60.000,00
0078 Garantia de Atendimento Hospital E Ambulatorial.	R\$	80.000,00
0013 Regularização Fundiária	R\$	80.000,00
00488 Ampliar a Assist. Social a Criança e o Adolescente	R\$	40.000,00
0999 Reserva de Contingência	R\$	327.991,44
0104 Implementação de Reserva Ambiental	R\$	30.000,00
0111 Apoio ao Produtor Rural	R\$	332.950,08
0427 Alimentação e Nutrição	R\$	130.400,00
0487 Descentralização das Ações de Assist. Social	R\$	93.000,00
007 Administração	R\$	194.000,00
0047 Desenvolvimento do Desporto e Lazer	R\$	312.400,00
0058 Urbanismo	R\$	30.000,00
0060 serviço de Utilidade Publica	R\$	60.000,00
Total da Administração Direta	R\$	20.709.572,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
025 Previdência Municipal	R\$	1.395.300,00
Total da Administração Indireta	R\$	1.395.300,00
TOTAL GERAL	R\$	22.104.872,00

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta e de R\$ **5.680.930,48** (Cinco Milhões, seiscientos e oitenta mil, novecentos e trinta reais e Quarenta oito centavos).

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
0075 Adm. e Desenvolvimento de A. na Área de Saúde.	R\$	4.215.630,48
00488 Ampliar a Assist. Social a Criança e o Adolescente	R\$	40.000,00
0025 Previdência Municipal	R\$	30.000,00
Sub-Total	R\$	4.285.630,48
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
025 Previdência Municipal	R\$	1.395.300,00

Sub- Total	R\$	1.395.300,00
TOTAL GERAL	R\$	5.680.930,48

Art. 6º - O Poder Executivo está autorizado a:

A) Realizar no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº. 43/2001 e alterações posteriores;

B) Abrir Créditos Suplementares ate o limite de **40,00 % (quarenta por cento)** do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64;

C) Abrir Créditos Suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de Convênios, não previsto na receita do Orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

D) Abrir Créditos Suplementares à conta de recursos proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, 17 de Novembro de 2010.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal